

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA E DO OUTRO LADO, A EMPRESA AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA - EPP ROD PE 62 KM 01, N.º S/N - Centro - Aliança - PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.111.911/0002-03.

1º CONTRATO Nº 18/2017.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga n.º S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança - PE**, portador da Carteira de Identidade n.º **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA - EPP CNPJ 19.111.911/0001-14** situada na **ROD. PE 62 KM 01, N.º S/N – CENTRO - ALIANÇA - PE**, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO EVERALDO COSTA DE LIRA JÚNIOR** CPF **975.050.054-72** residente a e domiciliada na **RUA JOÃO LEITÃO DE MELO**, n.º **45**, – Bairro: **CENTRO** – Cidade: **MACAPARANA** – UF: **PE**, doravante denominado, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fundamenta-se o presente instrumento no Processo de Dispensa Nº 01/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura e na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores com **CODIGO DO AUDIN - 1.003** - Combustíveis e Lubrificantes - **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE, ENTRE OUTROS: ALCOOL, CARBURETO, CARVÃO, GLP, GASOLINA, QUEROSENE, ÓLEO COMBUSTÍVEL, ÓLEO E GRAXA LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRAULICO, OXIGÊNIO PARA OFICINAS, ETC.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente termo aditivo para fornecimento em caráter de urgência de combustíveis para atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Aliança – PE e para remanejar os quantitativos para outra Dotação .

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato é estimado em R\$ **18.636,30 (dezoito mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavo)**, sendo o pagamento conforme solicitação notas fiscais e notas de empenhos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Gasolina comum	Litros	3500	3,499	12.246,50
2	Etanol	Litros	1000	2,819	2.819,00
4	Diesel S 10	Litros	1000	2,939	2.939,00
oito mil quinhentos e vinte reais e vinte e seis centavos					18.004,50

GABINETE DO PREFEITO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Gasolina comum	Litros	100	3,499	349,90
2	Etanol	Litros	100	2,819	281,90
dez mil cento e dezesseis reais e quatro centavos					631,80

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento dos pedidos de combustíveis objetos desta Dispensa será realizada após a emissão da nota de empenho global, através de sub empenho, após assinatura do contrato, devidamente atestadas pela



Secretaria competente, logo após a execução do fornecimento solicitado, acompanhados das respectivas notas fiscais contendo a totalização dos valores.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias

20.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2005.0000

Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito

33.90.30.00 – Material de Consumo

20.03 – Secretaria de Administração

04.122.0002.2008.0000 – Manut. e Desenvolvimento das Atividades da Secret. de Administração

33.90.30.00 – Material de Consumo.

20.05 – Secretaria de Educação

12.361.0017.2020.0000

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo

20.16 – FUNDEB FNDE

12.361.0017.2078.0000

Manutenção do Programa de Transporte Escolar

33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes contratantes se obrigam por si e seus sucessores a fazer o presente instrumento sempre bom, firme e válido ficando eleito o foro de Aliança, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Xisto Lourenço de Freitas Neto Aliança, 01 de março de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CNPJ – 10.164.028/0001-18

CONTRATANTE

Xisto Lourenço de Freitas Neto

- Prefeito -

Antonio Everaldo Costa de Lira Júnior
AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – EPP

CNPJ sob o nº **19.111.911/0001-14**

ANTONIO EVERALDO COSTA DE LIRA JÚNIOR

CPF/MF sob o nº **975.050.054-72**

- Contatado -

TESTEMUNHAS:

NOME:	<i>Sra. Claudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910 051 594 - 91</i>

NOME:	<i>Francisco Manoel de Araújo</i>
CPF:	<i>122.088.999-05</i>